

EDITAL DIR Nº 40/2022

**INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO
EM PESQUISA DE CAMPO JUNTO À FENASOJA
2022.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

Art. 1º - Fica aberto o período de inscrição de acadêmicos voluntários para atuação em pesquisa de campo junto ao FENASOJA.

Art. 2º - As atividades ocorrerão nos dias **01, 02, 03, 04 e 05 de maio no turno da tarde**, junto ao parque de exposições da FENASOJA 2022.

Art. 3º - Os acadêmicos inscritos poderão requerer validação como atividade complementar, nos **termos dos regulamentos de atividades complementares dos respectivos cursos a que estão vinculados.**

§1º- caso o curso não contemple realização e atividades complementares, o voluntário receberá certificado de participação.

§2º - o acadêmico selecionado terá direito a uma credencial para acesso ao parque durante todo o período do evento.

Art. 4º - As inscrições estarão abertas entre os dias 20 a 25 de abril de 2022, no seguinte link <https://forms.office.com/r/PBWppJvGTM>.

Art. 5º - A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 6º - Serão selecionados até 04 (quatro) acadêmicos, matriculados a partir do 2º semestre, dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão de Recursos Humanos, Gestão da Tecnologia da Informação e Enfermagem.

Art. 7º - A seleção ocorrerá com base na média aritmética das notas do último semestre letivo concluído;

Art. 8º - Em caso de empate será selecionado o acadêmico que tiver o maior idade;

Art. 9º - A participação na atividade não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

Art. 10 – Na data estabelecida o acadêmico selecionado deverá dispor de 8 horas compreendidas em turnos a serem definidos por comissão designada pela FENASOJA 2022.

Art. 11 – O registro das atividades complementares e respectiva carga horária se dará mediante apresentação relatório, obedecido ao regulamento de atividades complementares do curso a que estiver vinculado.

Art. 12 - As ocorrências não previstas neste Edital deverão ser avaliadas pela Direção Geral.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 20 de abril de 2022



Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES

Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO À SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PARTES

01 – As Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA, entidade educacional filantrópica de regular existência, com sede à rua Santos Dumont 820, em Santa Rosa (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 95.817.615/0001-11, por seu representante legal no final assinado, doravante denominada simplificada de FEMA;

02 – O(a) acadêmico(a) _____,
portador de RG nº _____, CPF nº _____,
do Curso de _____ das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, adiante denominado simplificada de VOLUNTÁRIO;

OBJETO

03 – Através do presente termo de adesão, o VOLUNTÁRIO adere para a prestação de serviço voluntário em pesquisa de campo junto à FENASOJA 2022.

04 – O voluntariado será prestado durante 8 horas, sob a supervisão das Coordenadorias de Curso das Faculdades Integradas Machado de Assis-FEMA;

05 – O presente termo vigorará do dia 28 de abril a 08 de maio de 2022, podendo ser denunciado por qualquer das partes mediante comunicação por escrito, a qualquer tempo;

06 – Nos termos do que dispõe a Lei nº 9.608, de 18.02.1998, com as alterações da Lei 10.940/2004 e Lei 11.692/2008, o serviço objeto do presente termo não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

07 – Eventuais despesas realizadas pelo VOLUNTÁRIO poderão ser reembolsadas pela FEMA, conforme entendimento a ser entabulado entre as partes e mediante comprovação.

08 – Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes ou perante o foro da Comarca de Santa Rosa.

Com intuito de formalizar a adesão, firmam o presente termo, para os fins legais, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, _____ de _____ de 2022.

Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA

Acadêmico:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, portador de
RG nº _____, CPF nº _____,
acadêmico do Curso de _____,
das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa, tendo presente o EDITAL DIR nº
40/2022, comprometo-me a cumprir todas as regras nele dispostas.

Santa Rosa, ____ de _____ de 2022.

ACADÊMICO